



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA FOX SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas. CEP 49055-750, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **FOX SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.721.072/0001-56, sediada à Estrada da Paciência, nº 15, 1º andar, Cajazeiras, CEP: 41.338-700, Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **MÁRCIO DOS REIS LOBO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 629.XXX.XXX-00, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 05/2022, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

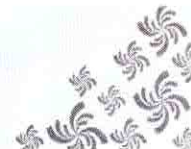
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição dos Materiais de Expediente, educativo e esportivo, de processamento de dados, uniformes tecidos e aviamentos, elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança, diante da necessidade imediata, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das ações educacionais e a administração da Fundação Estadual de Saúde, do Estado de SERGIPE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

MARCIO DOS REIS

108062920596500

Assinado de forma digital por
MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
95	PAPEL A4 BRANCO	2.500	R\$ 25,09	R\$ 62.725,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

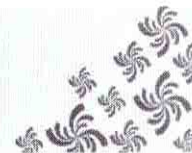
4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500

Assinado de forma digital por
MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500
Dados: 2023.03.31 14:20:41 -03'00'



5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500

Assinado de forma digital por
MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500
Dados: 2023.03.31 14:20:23 -03'00'



5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

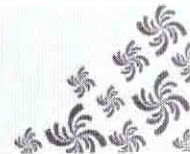
7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a

MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500

Assinado de forma digital por MARCIO
DOS REIS LOBO:62920596500
Dados: 2023.03.31 14:20:04 -03'00'



deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500

Assinado de forma digital por MARCIO
DOS REIS LOBO:62920596500
Dados: 2023.03.31 14:19:42 -03'00'



9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2421/2021; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 17/2022;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCIO DOS REIS
LOBO:62920596500

Assinado de forma digital por MARCIO
DOS REIS LOBO:62920596500
Dados: 2023.03.31 14:19:13 -03'00'



CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

MARCIO DOS REIS

LOBO:62920596500

Assinado de forma digital por

MARCIO DOS REIS

LOBO:62920596500

Dados: 2023.03.31 14:18:08 -03'00'

MÁRCIO DOS REIS LOBO

629.XXX.XXX-00

FOX SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME

formatos de vídeo clips, podendo o material resultante de tais adaptações ser utilizado para os fins estabelecidos acima, sem que qualquer remuneração seja devida aos artistas autorizados e/ou a terceiros.

9.8- A Fundação de Cultura e Arte Aperiipê Sergipe e os artistas selecionados assinarão contrato de prestação de serviços;

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe;

9.10- Mais informações poderão ser obtidas na Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe, sediada na Rua Vila Cristina, 1051, CEP 49020-150, Aracaju-SE, pelo telefone 3198-7805 ou e-mail encontronordestinodecultura2023@funcap.se.gov.br

9.11- Compõe a programação do Encontro Nordestino de Cultura, o Fórum Nacional de Música Nordestina, Arraiá Arranca Unha no Centro de Criatividade, Arraiá do Gonzagão, apoio aos eventos culturais da sociedade organizada, Premiação a personalidades da cultura junina e Salva Junina. O presente edital contempla o Arraiá do povo, Gonzagão e Centro de Criatividade.

9.12- Serão considerados ARTISTAS DE SERGIPE, cidadãos e cidadãs nascidos (as) no Estado ou que residam há, pelo menos, cinco anos, tendo serviço prestado à cultura sergipana; também será considerado quem possua título de cidadania municipal ou estadual.

Aracaju, 04 de Abril de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.0162.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36-00 - FONTE DE RECURSO 000.15000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 013/2022
ESTAGIÁRIO: KEROLLY FRANCIELLE SANTOS FERREIRA
NÍVEL: MÉDIO
VIGÊNCIA: 01/04/2023
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL PROFª ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE RECOMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 001/2023
ESTAGIÁRIO: IRYS LAYANNE VICTOR ROSA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/03/2024
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TIRADENTES- UNIT

TERMO DE RECOMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 002/2023
ESTAGIÁRIO: JAINE BARRETO DOS SANTOS
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/03/2024
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE RECOMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 003/2023
ESTAGIÁRIO: DIOGO DE CARVALHO MENEZES
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/03/2024
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE RECOMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 004/2023
ESTAGIÁRIO: LAURA MALAQUIAS DAMACENO
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/03/2024
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE RECOMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 005/2023
ESTAGIÁRIO: CAIO VINICIUS RITO SANTOS
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/03/2024
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE RECOMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 006/2023
ESTAGIÁRIO: AMAURI LIMA DA SILVA FILHO
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 02/04/2024
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Antonia Amorosa de Menezes
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: O Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, diante da necessidade, para atender a Fundação Estadual de Saúde, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – Termo de referência, deste Edital e seus anexos**.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 463/2023
DATA DE ABERTURA: 27/04/2023 às 08:30h.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/04/2023 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.012/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, mediante as condições estabelecidas no edital.
TIPO: Menor Preço por lote.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
FAREJER JURÍDICO: 35/2023-PROJUI.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: cplfunesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, no Rio São Cristóvão, 1524, Bairro Gentio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9.9191-3740 das 08:00 às 16:00.
ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 11 de Abril de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME
CNPJ: 19.197.721/0001-61
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição dos Materiais de Expediente, educativo e esportivo, de processamento de dados, uniformes tecidos e aviamentos, eletrônico e material de proteção e segurança, diante da necessidade imediata, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs, das ações educacionais e a administração da Fundação Estadual de Saúde do Estado de SERGIPE.
Vigência: 05/04/2023 A 04/04/2024.
Valor: O valor global da ATA é de até 29.262,75 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
46	CORDÃO PARA CRACHÁ	200	R\$ 31,62	R\$ 6.324,00
54	ESPIRAL PARA ENCADE RNÇÃO 40MM	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	600	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
109	PAPEL PARA FLIPCHART	325	R\$ 56,07	R\$ 18.222,75

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

EMPRESA: FOX SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI LTDA
CNPJ: 19.721.072/0001-56
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição dos Materiais de Expediente, educativo e esportivo, de processamento de dados, uniformes tecidos e aviamentos, eletrônico e material de proteção e segurança, diante da necessidade imediata, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs, das ações educacionais e a administração da Fundação Estadual de Saúde do Estado de SERGIPE.
Vigência: 05/04/2023 A 04/04/2024.
Valor: O valor global da ATA é de até 62.725,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
95	PAPEL A4 BRANCO	2.500	R\$ 25,09	R\$ 62.725,00

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA